

LEI Nº 1.291/2003 – DE 01 DE ABRIL DE 2003

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado a transferência corrente no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para a Associação de Agricultores Vale do Retiro, com sede na comunidade de Linha Zona Nova e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para a Associação Nova Olinda, com sede na comunidade de Linha Olinda, a título de auxílio financeiro para manutenção de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único: A transferência financeira será formalizada mediante celebração de convênio.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertos com recursos orçamentários do Município, a saber:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2021 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.41/89 - Contribuições

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de abril de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal